



A superexploração do trabalho docente: o caso do município do Rio de Janeiro na pandemia

Roberto Bitencourt da Silva¹

Resumo

O objetivo é analisar um caso empírico singular do trabalho docente, que tende a evidenciar contornos da prática da superexploração do trabalho. Trata-se da experiência dos professores da rede pública municipal do Rio de Janeiro, durante os meses de fevereiro a agosto de 2021. Nesse intervalo de tempo, a Prefeitura impôs determinações que visavam adotar e ampliar o retorno às aulas presenciais, desconsiderando parâmetros que respeitassem as condições de saúde dos professores. Esse período abrangeu o início do retorno presencial, as dificuldades geradas por picos de contaminação do Covid-19, a ocorrência de uma greve dos profissionais da educação, bem como a disseminação dos contágios da variante delta. O artigo tem na teoria marxista da dependência uma chave interpretativa importante.

Palavras chave: Superexploração do trabalho, Pandemia, Trabalho docente, Prefeitura do Rio de Janeiro, Teoria marxista da dependência.

La sobreexplotación del trabajo docente: el caso de la municipalidad de Río de Janeiro en la pandemia

Resumen

El objetivo es analizar un caso de trabajo docente, que tiende a mostrar contornos de la sobreexplotación laboral: la experiencia de los docentes de la red pública municipal de Río de Janeiro, durante los meses de febrero y agosto de 2021. Durante este período, el Gobierno de la Ciudad impuso disposiciones encaminadas al retorno a las clases presenciales, adoptando parámetros sin respeto a las condiciones de salud de los docentes. Este período fue del inicio del retorno presencial, de las dificultades generadas por picos de contaminación por Covid-19, la ocurrencia de una huelga por parte de profesionales de la educación, así como los contagios de la variante delta. El artículo tiene en la teoría marxista de la dependencia una clave interpretativa importante.

Palabras clave: Sobreexplotación del trabajo, Pandemia, Trabajo docente, Municipalidad de Río de Janeiro, Teoría marxista de la dependencia.

¹ Doutor em História (UFF), professor da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (Faeterj-Petrópolis/FAETEC) e da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-Rio). Integrante do Grupo de Pesquisa Estado, Trabalho, Educação e Desenvolvimento: pensamento crítico latino-americano e tradutibilidade de Antonio Gramsci (GPETED/UFF). Email: betobitencourt@hotmail.com

The super-exploitation of teaching work: the case of the municipality of Rio de Janeiro in the pandemic

Summary

The aim is to analyze a singular empirical case of teaching work, which tends to show practical contours of the overexploitation of work. This is the experience of teachers from the municipal schools of Rio de Janeiro, during the months of February and August 2021. During this period, the City Hall imposed provisions aimed at adopting and expanding the return to classroom classes, disregarding parameters that respected the health conditions of teachers. This period covers the beginning of face-to-face classes, such as difficulties generated by spikes in Covid-19 contamination, the occurrence of a strike by education professionals, as well as the spread of contagions of the delta variant. The article has an important interpretative key in the Marxist theory of dependency.

Key words: Super-exploitation labour, Pandemic, Teaching work, Rio de Janeiro's city hall, Marxist dependency theory.

Apresentação

Pouco tempo atrás um comitê de especialistas em educação, que integrava um convênio firmado entre dois organismos supranacionais – a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) –, apresentou um comunicado em que expressava diferentes e oportunas preocupações em torno de desafios que enredam o trabalho docente, em escala mundial.

Entre outros dilemas diagnosticados, ressaltam-se os que seguem: “uma contínua falta de reconhecimento da docência como profissão em todos os níveis”, repercutindo na “segurança e na saúde dos docentes”; uma maior debilidade do “diálogo social na educação”; uma “deterioração das condições de trabalho” dos professores; e “um aumento da privatização da educação com fins de lucro” (OIT; UNESCO, 2015).²

Ainda que ambas as entidades supranacionais, em especial a Unesco, não deixem de figurar ativamente na arquitetura institucional das relações internacionais, sob a égide do capitalismo neoliberal financeirizado, é importante a reverberação de certas fontes e sintomas de mal-estar na educação, na medida em que iluminam algumas mazelas globais do nosso tempo.

Tem um bom par de anos algumas destas mazelas se manifestam na realidade educacional brasileira, assim como tem se agudizado mais recentemente. Proliferam

² Tradução livre feita pelo autor.

modalidades de precarização do trabalho docente, com a emergência de novas relações laborativas, que têm por mote amesquinhar a capacidade criativa e decisória do professorado, submetendo-o às diretrizes dos gestores públicos e dos empreendimentos empresariais lucrativos, que perseguem a subsunção do fazer docente às exigências da circulação e acumulação do capital. São práticas que acentuam os processos de proletarização e alienação dos professores, desapossando-os da capacidade de controle e ingerência sobre o seu próprio trabalho.

Nesse sentido, Rebeca de Almeida (2021) chama a atenção para os problemas decorrentes da educação superior à distância, em que a identidade profissional do professor é obscurecida e convertida no papel do tutor, um ator subsidiário, mediador de conhecimentos, mal remunerado e destituído de garantias trabalhistas mínimas. Por sua vez, Fabiane Previtali e Cílon Fagiani (2020) sublinham a crescente perda de autonomia pedagógica dos professores na educação básica, em função da disseminação de cursos oferecidos em plataformas técnicas digitais. Cursos mantidos por corporações de capital internacional “ligadas ao mercado financeiro”. Desdobram-se desse modelo laborativo traços de uma “uberização” assentada no trabalho intermitente e desregulado.

Amanda Moreira da Silva (2020) analisa a extensão de práticas draconianas na educação básica do serviço público, em que diferentes instrumentos de contratação temporária e eventual têm se expandido no país, negando direitos trabalhistas elementares. Adicionalmente, a autora ressalta os fenômenos de precarização que têm ocorrido mesmo entre os professores concursados, sobretudo na rede pública estadual do Rio de Janeiro, afetando as condições de vida e trabalho.

No curso do flagelo da pandemia do Covid-19, durante os anos de 2020 e 2021, problemas educacionais brasileiros em estado ainda embrionário ou renitentes ganharam novas tonalidades. Não são poucos os estudiosos que acenam para graves riscos ao financiamento da educação pública básica e superior, bem como à autonomia do trabalho docente. São riscos que se insinuaram, especialmente, com a adoção impensada, sem diálogo com os professores, açodada, do ensino remoto, por diferentes autoridades e instituições públicas de ensino.

Uma destas ameaças que devem ser levadas em conta é o potencial incremento da apropriação do fundo público por empresas que prestam serviços tecnológicos educacionais e que fornecem pacotes de cursos e materiais didáticos, de sorte a eventualmente atender à realização de atividades pedagógicas (FRIGOTTO, 2021), como o reforço escolar pós-pandêmico.

Na avaliação de Juliana Melim e Livia Morses (2021, p. 209), o ensino remoto consistiu em um “ensaio para a consolidação do ensino por meios digitais no pós-pandemia”. Uma “solução mais barata e rápida, visto que exige a presença de menos professores e quase nada de técnicos-administrativos e estrutura física”. Segundo Acacia Kuenzer, a pandemia criou condições para maiores corrosões do *status* e do papel do professorado, intensificando os meios da sua conversão a reduzidas ações de tutoria, diminuindo as suas funções nas relações de aprendizagem. Ademais, Kuenzer (2021, p. 247) entende que as aulas presenciais, notadamente no ensino superior, tenderão “cada vez mais a diminuir, inclusive com o referendo do Ministério da Educação”.

Essas e demais vicissitudes, ao fim e ao cabo, conformam espécies combinadas, incipientes e remotas de sucateamento da educação pública e de mercantilização do ensino, como também incidem diretamente na desvalorização dos professores. Tais problemas alcançaram saliente envergadura em meio à pandemia do coronavírus, representando objetos de análise sobremodo debatidos pela literatura pertinente. Em boa medida, esses fenômenos que traduzem um empobrecimento da densidade formativa, científica, técnica e humanística, do ensino, implicam em uma clara piora das condições laborativas docentes. Tendo isso em vista, não é demasiado argumentar que a superexploração do trabalho, um conceito teórico formulado pelo economista Ruy Muro Marini (1980; 2000), entre as décadas de 1960 e 1970, tende a manifestar-se como experiência laboral em fase de expansão entre os professores, ganhando enorme impulso com a pandemia.

Não raro, o referido conceito teórico é aplicado à interpretação da realidade social que envolve segmentos dos trabalhadores manuais mais humildes, detentores de menor qualificação, assim como tende a projetar-se imagens associadas ao pauperismo absoluto. Sem menosprezo a esse perfil de entendimento, compreendemos que manifestações típicas da superexploração enredam o mundo do trabalho também dotado de formação educacional e qualificação técnica mais elevada. Setores dos trabalhadores que não necessariamente estão mergulhados na fome.

Com efeito, o presente estudo tem em vista analisar uma situação empírica singular, que nos parece evidenciar contornos da prática da superexploração do trabalho docente. Referimo-nos à experiência dos professores do ensino fundamental da rede pública municipal do Rio de Janeiro, particularmente tomando como recorte temporal de análise os meses de fevereiro a agosto de 2021. Durante esse intervalo de tempo, a Prefeitura do Rio de Janeiro impôs uma série de determinações que visavam adotar e ampliar o retorno às atividades

presenciais de ensino, desconsiderando parâmetros e preocupações básicas com as condições de saúde dos professores.

O período em questão abrangeu o início do retorno presencial, as dificuldades geradas por picos de contaminação do Covid-19 na cidade, a ocorrência de uma greve dos profissionais da educação, bem como a disseminação dos contágios da variante delta e, por fim, a segurança maior alcançada pelos trabalhadores da educação com a realização da segunda dose da vacina.

O enfrentamento destes profissionais por meio da greve representa foco igualmente importante de análise, na medida em que se procura destacar os recursos e argumentos desfraldados pelos professores da rede pública municipal carioca, na luta contra as medidas perversas da Secretaria Municipal de Educação, que colocaram em risco de morte não somente os docentes, como o conjunto dos trabalhadores e das comunidades escolares da rede de ensino. Lutar contra as iniciativas oficiais de desclassificação dos professores, de desprezo por suas vidas, consistiu no principal alvo da greve. Dessa forma, é plausível afirmar que a dimensão sanitária que também caracteriza os fenômenos da superexploração, isto é, o usual tratamento do trabalhador como carne a ser triturada nessa condição aviltada de trabalho, vigorou nitidamente nas escolhas deliberadas da Prefeitura de volta inconsequente e irrefreada às aulas presenciais. De algum modo, este artigo pode ser considerado uma espécie de “diário de bordo” da experiência dos professores do Rio na pandemia.

Isso posto, o escrito está estruturado da seguinte maneira: abordamos esquematicamente certos traços do modelo econômico predominante no Brasil, marcado por uma profunda submissão aos interesses do grande capital internacional e doméstico, aos ditames do imperialismo, redundando em um processo de incremento da dependência tecnológica. Como a educação guarda relação estreita com os fatores socioeconômicos, nos parece necessário fazer algumas ponderações sobre o cenário econômico nacional, a partir da mobilização do instrumental teórico da teoria marxista da dependência (TMD), que tem no conceito de superexploração do trabalho uma das principais categorias explicativas sobre a realidade brasileira e latino-americana.

Na sequência, oferecemos algumas delimitações teóricas para o conceito de superexploração do trabalho, a partir do diálogo com interpretações de autores sintonizados com a TMD. São igualmente exploradas fontes primárias – entre outras, relatórios produzidos pela OIT e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –, de modo a encetar uma reflexão a respeito da extensão e das configurações assumidas pela superexploração em escalas espaciais e socioprofissionais distintas. O trabalho docente, suas

agruras e seus desafios, só pode ser compreendido em um pano de fundo mais amplo, em que os direitos e as condições do trabalho têm sofrido uma série de degradações. Um fenômeno mundial, mas que revela maior carga dramática nos países tecnologicamente dependentes, que formam a periferia do sistema capitalista.

Procuramos, depois, descrever e mapear o enfrentamento firmado pelos profissionais de educação da rede pública de ensino da Prefeitura do Rio de Janeiro, que se contrapuseram, por meio de ações grevistas, sindicais, políticas e judiciais, às determinações oficiais arbitrárias emanadas da administração carioca. Trataram-se de determinações que tenderam a criar um terreno propício a lesões à integridade física e psíquica dos educadores, que os colocaram sob ameaças de adoecimento e morte, demonstrando um perverso desprezo pelo destino desses profissionais. Para alcançar tal propósito operamos com algumas fontes primárias específicas, tais como: atas, boletins e relatórios produzidos pela entidade sindical representativa (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro); decisões judiciais em torno dos reclamos por suspensão do retorno presencial das aulas; noticiário jornalístico; e documentos propositivos veiculados por instituições ciosas com o estabelecimento de protocolos seguros para o retorno presencial das aulas, como a Fundação Oswaldo Cruz. Por fim, tecemos algumas considerações provisoriamente conclusivas.

O Brasil dos últimos anos: um modelo econômico profundamente dependente

A teoria marxista da dependência (TMD) consiste em uma fecunda contribuição original oferecida por pensadores latino-americanos ao paradigma interpretativo do marxismo. Ela foi desenvolvida inicialmente durante as décadas de 1960 e 1970, por cientistas sociais e economistas reunidos na cidade de Santiago, que trabalharam e estudaram no Centro de Estudos Socioeconômicos da Faculdade de Economia da Universidade do Chile. Em parte, as pesquisas que deram corpo à TMD foram realizadas por estudiosos que sofreram com os exílios impostos por ditaduras militares e reacionárias na América Latina. Em nossos dias, diversos pesquisadores e lutadores sociais procuram na TMD recursos interpretativos valiosos para compreender os graves dilemas brasileiros e de demais países latino-americanos.

Um pressuposto decisivo da TMD é a identificação de um capitalismo peculiar na região, que “segue uma legalidade que não é a do capitalismo chamado industrial e desenvolvido” (OSORIO, 2017, p.114). No dizer de Marini (2000, p.105), trata-se de um “capitalismo *sui generis*” frente ao capitalismo dos países centrais, que são os detentores do

domínio tecnológico de ponta e sede territorial das megacorporações globais. A inserção subordinada na divisão internacional do trabalho, a dependência tecnológica e financeira, a acomodação reflexa das suas economias e dos seus ordenamentos jurídicos aos imperativos das potências imperialistas, conformam certas facetas do capitalismo dependente latino-americano. Assim, as transferências de valor, de excedentes gerados em nossas sociedades, fluindo em direção às economias capitalistas centrais, representam um fenômeno central e corriqueiro da dependência, conforme leitura de Mathias Luce (2018, p.50).

Essa situação pode ser mapeada por meio de heterogêneos mecanismos de descapitalização e desacumulação dos países dependentes, dentre eles importa salientar: as remessas de lucros e os pagamentos de *royalties* de patentes e licenciamento de marcas reservados aos megaconglomerados multinacionais, sediados no centro, que atuam nas economias subalternas e dependentes; serviços e operações de rolagem das dívidas públicas, submetendo os orçamentos nacionais e dos entes federativos subnacionais aos ganhos obtidos por rentistas portadores dos títulos da dívida, inclusive, por óbvio, fundos de pensão e de investimento enraizados nos países metropolitanos.

A respeito, após a década de 1990, com a adoção de políticas de sabor neoliberal – como a abertura comercial desenfreada, as privatizações e a (semi)paridade cambial –, o processo de desnacionalização da economia brasileira foi bastante acentuado. Conforme dados disponibilizados pelo Banco Central, no período de 1995 a 2018, o chamado estoque de capital estrangeiro (ou seja, a participação acionária e o controle patrimonial de empresas e meios de produção por estrangeiros) cresceu bastante: em torno de 6% do PIB brasileiro, em 1995, alcançando cerca de 41% no ano de 2018 (SILVA, 2021, p.295). Cumpre observar que quanto maior o grau de desnacionalização econômica, mais um país sofre com a transferência de valores para o exterior e se descapitaliza, empobrecendo e deixando de controlar os seus próprios excedentes. Nessas condições, o país dependente fica ainda suscetível a regimes produtivos e de provisão de serviços sobremodo onerosos, controlados por monopólios e oligopólios empresariais estrangeiros, que têm condições de imprimir sobrepreços que alavancam as suas rentabilidades. Com um governo ultraliberal e entreguista como o de Jair Bolsonaro, de certo que essas nefastas mazelas somente aumentam.

No tocante à dívida pública, que é um outro expressivo instrumento de drenagem de recursos para os países do capitalismo central, também após a década de 1990 os números têm sido bastante incrementados no Brasil. Em 2019, a dívida pública interna e externa somada do governo federal atingiu valores próximos a 7 trilhões de reais. Um número simplesmente equivalente ao PIB brasileiro de 2018 (SILVA, 2021, p.296-297). Uma vultosa soma de

recursos do orçamento da União é destinada, ano a ano, aos serviços dessa dívida, comprometendo cerca de metade do uso dos recursos orçamentários. Com isso, escasseia a dotação de verbas para o atendimento de serviços públicos que satisfaçam direitos e necessidades coletivas, como a educação. Na ótica de Cristiane Souza (2016, p.50), “nos momentos em que as crises, inerentes ao capital, se agudizam”, o fundo público, constituído, entre outros, pelos orçamentos dos governos, “passa a ter como prioridade o subsídio e a garantia do processo de valorização do capital”. Esse foi precisamente um dos sentidos que orientaram o conjunto de poderosas forças políticas, sociais e econômicas, na articulação do golpe parlamentar, midiático, militar e judicial de 2016, destituindo a presidente Dilma Rousseff.

Violando a carta magna de 1988, constitucionalizando o ajuste fiscal logo após o golpe, o governo de Michel Temer conseguiu aprovar a Emenda Constitucional no. 95, mais conhecida como a lei do teto de gastos públicos. Uma lei que congela os investimentos na educação pública básica e superior, por 20 anos, com potenciais e sérias perdas futuras – já perceptíveis desde a aprovação do diploma legal. Na esteira das medidas do aludido governo golpista, medidas arquetípicas do neoliberalismo financeiro, a principal meta é “deixar claro aos investidores rentistas a disponibilidade governamental em honrar os compromissos assumidos com a dívida pública”, conforme avalia Tatiana Brettas (2020, p.234). Um verdadeiro mecanismo de pilhagem do fundo público.

Acompanhando esse padrão de iniciativa, o governo Bolsonaro introduziu novos regramentos arbitrários, saudados pelos setores do grande capital, em meio à pandemia do coronavírus. Foi aprovada a lei no. 173, de 27 de maio de 2020, que delineou princípios e normas destinadas ao enfrentamento da chaga do Covid-19 (BRASIL, 2020). A lei estabeleceu regras que congelaram salários e demais direitos dos servidores públicos em todo o país, operando com a chantagem exercida sobre os entes da Federação: o governo federal somente suspenderia a execução das dívidas dos estados e municípios com a União, assim como encaminharia novos recursos a estes entes administrativos subnacionais, caso eles seguissem os parâmetros da referida lei, instituindo ações que suspendessem direitos do funcionalismo público.

Concernente à situação fiscal da Prefeitura do Rio de Janeiro, que aderiu ao mencionado programa nacional decorrente da lei no. 173 (BRASIL, 2020), não é difícil observar que a dívida pública municipal também expressa uma via de transferência de excedentes para o exterior. Com uma receita total estimada em torno de 32 bilhões de reais, no ano de 2020, a dívida do município ultrapassava o montante de 16 bilhões de reais

(PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2021). A maior parte dela é representada por financiamentos e empréstimos internos, com especial peso de encargos firmados com o governo federal. Porém, 33,8% da dívida têm como credores os agentes financeiros internacionais (TESOURO NACIONAL, 2021).

Ademais, outro fenômeno que se desenrolou nas últimas décadas tem sido o processo combinado de reprimarização e desindustrialização da economia brasileira. Analisando o cenário de países coirmãos latino-americanos que compartilham vicissitudes semelhantes, Claudio Katz (2021, p.204) assevera que isso vem ocorrendo desde os anos 1980, em que “reina um padrão de especialização exportadora”. Como implicação, encontramos na divisão internacional do trabalho em um “lugar marginal na cadeia de valor”, em que a América Latina “não cumpre qualquer papel significativo no desenho, na inovação ou gestação de novos produtos” (KATZ, 2021, p.207).

Até a década de 1980 a indústria contava com algo mais do que 20% de participação na criação da riqueza brasileira. Desde então, os números demonstram um grande retrocesso: “de 16,9% de participação industrial no PIB brasileiro, em 2003, o setor foi reduzido a 13,9% em 2011, atingindo a casa de 11,7% em 2016. Em 2018 reduziu para 11,3%” (SILVA, 2021, p.265). Em meados de 2021, diminuiu ainda mais, girando em torno de uma participação de 10,5% no PIB do país.³

Em relação à balança comercial, há décadas os produtos de menor valor agregado, frutos do extrativismo e da agropecuária, têm aumentado a importância nas exportações. Em relação a dados mais recentes, até outubro de 2021, o minério de ferro, o óleo bruto, açúcares e a soja, conformavam os principais produtos dirigidos ao mercado mundial, somando aproximadamente 35% das exportações brasileiras (BRASIL, 2021). Quanto às importações, alcançando um elevadíssimo patamar de 91,85% das aquisições de bens feitas no exterior, a indústria possui um incontestável peso, sendo puxada por compras de adubos, óleo refinado, motores, medicamentos e equipamentos de telecomunicações.

Chama demais a atenção, pois, a dependência tecnológica do parque produtivo brasileiro. Mas, esse fenômeno não é uma fatalidade natural. Ele representa a opção das burguesias apátridas e compradoras domésticas, que vivem do tráfico das riquezas nacionais e da subjugação do país aos interesses das burguesias e oligarquias financeiras das potências imperialistas. Trata-se da escolha deliberada de uma *lumpemburguesia*, que intensificou a sua subalternidade ao grande capital internacional e às diretrizes da política externa estadunidense

³ Ver: <<https://acobrasil.org.br/site/noticia/participacao-da-industria-no-pib-crece-na-pandemia/>>.

após o golpe de 2016 (SILVA, 2021). O seu projeto ora em curso é norteado pela reconfiguração mais rebaixada da economia brasileira. Uma inserção ainda mais subordinada na divisão internacional do trabalho. Uma mera plataforma exportadora de bens primários. Um projeto de matiz nitidamente neocolonial.

Dessa forma, predomina e ganha novas cores na atualidade um problema há muito submetido à análise dos teóricos da dependência, sobretudo Ruy Mauro Marini (2000, p.122): com uma economia dependente e voltada cada vez mais à exportação (particularmente de bens primários), “opera-se” uma “separação dos dois momentos fundamentais do ciclo do capital – a produção e a circulação de mercadorias”. Por conseguinte, as mercadorias principais tendem a obter a sua “realização” no mercado consumidor externo (LUCE, 2018, p.95). Corresponde estritamente a uma espécie de *desarrollo hacia afuera*, em conformidade com a antiga gramática da Cepal.

Em decorrência, o mercado consumidor interno de um país como o Brasil não consiste no alvo maior da produção mais dinâmica da sua própria economia doméstica. Com isso, o *grosso* da população, sobretudo a classe trabalhadora, senão é descartado, possui menor importância para o consumo, sob o sistema de produção dependente. Desse modo, a maioria esmagadora dos consumidores internos é desprestigiada, sujeita a situações de retração da capacidade de compra. Uma variável que afeta decisivamente a composição dos salários (tendentes a serem baixos ou mesmo irrisórios). No momento, para usar a terminologia empregada por Jaime Osorio (2019, p.85), o que prevalece é um “padrão de reprodução” da economia brasileira que implica em “elevados níveis de concentração da renda”. Ademais, como fenômeno razoavelmente generalizado na América Latina, devido a problemas similares aos descritos em relação ao Brasil, tem emergido um novo tipo de regime político na região, ao qual Osorio (2019, p.232-234) classifica como “Estado de segurança do grande capital com verniz eleitoral”. Desqualificar, perseguir e desmobilizar as organizações populares e as entidades sindicais compreendem algumas das suas estratégias. Não é ocioso dizer que tal regime assinalado pelo autor pode servir de reflexão atenciosa também sobre os rumos brasileiros.

Em tal cenário, a desnacionalização e a reprimarização econômica, o endividamento público crescente e a apropriação maior do fundo público pelo grande capital doméstico e internacional, são fatores que retiram condições de financiamento condizente da educação e incentivam uma maior desvalorização dos professores. A intensa importação de bens e equipamentos prontos, a centralidade conferida a uma economia rural em uma sociedade altamente urbanizada, amesquinham o mercado de trabalho brasileiro, gerando,

particularmente, parcos e mal remunerados empregos, com baixa densidade técnica e formativa. O que exige menos educação formal de qualidade, incidindo em um mais amplo desprestígio social dos professores, segundo Roberto Bitencourt da Silva (2020). Um leque de variáveis que promove a superexploração do trabalho.

A superexploração e o trabalho docente

Uma economia dependente, cujo mercado de trabalho é, em boa medida, moldado pelas corporações internacionais que importam tecnologia e maquinário próprio, mercado de trabalho que é igualmente formatado pelo capital comercial que se situa na condição de intermediário vendedor de artefatos e bens fabricados em outras praças, um mercado ainda vitimado por um capital agropecuário e extrativista que predomina na pauta exportadora brasileira, fomentando o desemprego e o subemprego crônico da maioria dos trabalhadores, implica em uma capacidade de gestar condições especialmente propícias à superexploração do trabalho. Mas, a rigor, o que significa esse oportuno instrumento interpretativo delineado pela teoria marxista da dependência?

Como mencionado, o conceito foi elaborado por Ruy Mauro Marini. Segundo Katz (2020, p.267), este conceito conforma uma tese central da teoria da dependência postulada por Marini, que lançou mão de um poderoso argumento que assinala o lugar subalterno das classes dominantes dos países periféricos no sistema capitalista global. Nesse sentido, a razão principal do expediente da superexploração, utilizado pelos capitalistas domésticos, é perseguir formas de compensação das grandes transferências de valor para os países centrais e reter parcela da mais-valia nacional.

John Smith (2016; 2020), inspirado na perspectiva teórica de Marini, tem oferecido contribuições preciosas para a análise da superexploração do trabalho no tempo presente. O autor destaca não apenas os lucros maiores na periferia capitalista alcançados pelos investimentos estrangeiros diretos, pagando salários baixíssimos em comparação com as remunerações dos países centrais, como também sublinha a adoção das práticas da terceirização e da subcontratação de firmas, sobretudo na Ásia, por conglomerados transnacionais do centro capitalista, que também almejam e obtém, com isso, maiores lucros.

A remuneração abaixo do valor de reprodução da força de trabalho representa o núcleo do exercício da superexploração, conforme abordagem de Marini (1980; 2000). Por conseguinte, um aspecto decisivo da superexploração é o pagamento de salários inferiores ao “valor real” do trabalhador (MARINI, 1980, p.116). Mas, como podemos nos aproximar de

uma definição da escorregadia noção de valor da força de trabalho? Vejamos. Conforme avaliação de Katz (2020, p.272), “Marx nunca equiparou salários à manutenção dos trabalhadores em níveis de subsistência”, incluindo, portanto, “componentes fisiológicos”, mas também “sociais”.

Para Luce (2018, p.169), o “valor normal” da força de trabalho envolve diferentes dimensões, dentre as quais podemos notadamente ressaltar as que seguem: o “elemento histórico e moral do valor da força de trabalho na sociabilidade correspondente”, incluindo o contexto cultural e o perfil da luta de classes; o “tempo de trabalho socialmente necessário nas condições vigentes” para reproduzir a força de trabalho, sob o ponto de vista físico-biológico e cultural-subjetivo; e os direitos trabalhistas reconhecidos legalmente. Ademais, na ótica de Samir Amin (2011, p.63), o salário do trabalhador “não é independente do nível das forças produtivas”, convergindo o padrão remuneratório de um país com o perfil da tecnologia internalizada e produzida pelo sistema produtivo. Com efeito, vigorando uma hierarquização internacional da força de trabalho, economias tecnologicamente dependentes e subordinadas tendem a apresentar salários mais baixos.

O desvirtuamento do valor da força de trabalho assume diferentes contornos. De acordo com Fábio Bueno (2017, p.232), uma maior intensidade e um aumento da jornada de trabalho, uma sobreposição de tarefas, um maior dispêndio de energia e elevado desgaste do trabalhador, todas expressões que tipificam a superexploração, tendem a comprometer a saúde mental e física do trabalhador, encurtando o “seu tempo de vida útil, mesmo com salários que permitam o acesso aos bens necessários” para a sobrevivência. São situações que propiciam um desgaste “prematureo” da “corporeidade viva da força de trabalho” (LUCE, 2018, p.135). A superexploração, habitualmente, é lembrada como manifestação de salários irrisórios em que, na fórmula dada por Marini (2000), parcela do fundo de consumo do trabalhador acaba convertendo-se em fonte de mais-valia extraordinária pelo capital. Em outras palavras, impera uma significativa perda da capacidade de consumo pelo trabalhador, que tem parte relevante do que deveria ser o seu tempo de trabalho destinado à sua própria reprodução formativa, cultural e biológica, apropriado pelo empregador.

O fenômeno da superexploração do trabalho tem se generalizado no mundo, sobretudo em virtude da globalização dos sistemas produtivos, cujas megacorporações transnacionais perseguem vantagens lucrativas junto a governos de países periféricos, que demonstrem capacidade de reprimir o movimento sindical e reivindicativo dos trabalhadores, tanto quanto sejam afáveis com o capital. Trata-se de uma forma predominante nas relações laborativas no mundo de hoje (SMITH, 2016, p.251). A título de ilustração, considerando somente a

estatística referente aos trabalhadores mergulhados na informalidade, desapossados de direitos trabalhistas, dados divulgados pela OIT (2020, p.96) informam que 61,2% dos trabalhadores no mundo encontram-se nessa condição bastante precarizada. Ainda que a prática da superexploração do trabalho esteja presente na realidade laborativa dos países capitalistas centrais, atingindo em especial os imigrantes, os *san-papiers*, a sua exasperação e generalização se dão nos países periféricos e dependentes (BUENO, 2017).

Com a disseminação das plataformas técnicas de informática, chama a atenção em nossos dias a expansão do trabalho digital, sob o controle e a gestão de megaconglomerados financeiros que administram redes de serviços *online*. Um perfil absolutamente degradado e desregulado de trabalho, que impõe intensas práticas de precarização e apagamento das relações laborais em escala global. Um problema que não está circunscrito aos trabalhadores menos qualificados, já penetrando nas condições de trabalho de profissionais liberais, professores, pessoal da área de saúde etc., detentores de densidade formativa mais alta (GRAHAM; ANWAR, 2020; VALENCIA, 2016).

Conforme informações que constam em relatório recentemente divulgado pela OIT (2020, p.103), metade dos países do mundo possui salários mínimos oficiais abaixo da média global. Esta média é de 446 dólares por mês. Levando em conta as remunerações de alguns países do centro capitalista, temos um salário mínimo mensal bem acima da média global: nos Estados Unidos ele é estimado em 1260 dólares. No Canadá cerca de 1500 dólares. Estabelecido em 1736 dólares no Reino Unido e em 1703 dólares na França. No Japão, 1256 dólares.

No continente americano, o salário no Brasil só não é inferior ao do Haiti, do México, da Jamaica e Guiana. Correspondendo a R\$ 1100,00 no ano de 2021, o salário mínimo brasileiro, no câmbio de novembro do mesmo ano, equivalia a cerca de ínfimos 200 dólares. Menos do que a metade da média global (OIT, 2020, p.101-107). Em 2018, 60% da força de trabalho brasileira recebiam até 928 reais por mês. Um valor, então, ligeiramente menor do que o salário mínimo legal. Em 2020, aproximadamente 55% das famílias brasileiras tiveram renda média de até 573 reais (SILVA, 2021, p.95). Em janeiro de 2021, o valor da cesta básica de alimentos no Rio de Janeiro foi de R\$ 644,00 (DIEESE, 2021b). Literalmente, o país oferece rendimentos e paga salários de fome à maioria esmagadora dos trabalhadores.

No mês de agosto de 2021, o desemprego no país alcançou 13,2% da força de trabalho, correspondendo diretamente a mais de 13 milhões de pessoas. Uma pequena melhora em relação ao período de ápice da pandemia, em que o desemprego vitimou quase 15 milhões de trabalhadores, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(ALVARENGA; NAIME, 2021). Números bastante elevados, que estão longe de restringirem-se aos efeitos da pandemia. Essa estatística é marcante especialmente após o golpe de Estado de 2016, em que, desde então, verifica-se uma acentuação da taxa de exploração do trabalho – com efeito, uma maior marginalização social –, também motivada por seguidas contrarreformas das leis trabalhistas e previdenciárias. Na perspectiva de Luci Praun e Ricardo Antunes (2020), as alterações na legislação trabalhista, levadas a cabo no ano de 2017, imprimiram feições mais grotescas às relações laborais, privilegiando o “negociado sobre o legislado” e incrementando a “intermitência” e a “terceirização” irrestrita.

Nos últimos anos, somando desemprego aberto, subemprego e desalento, se pode argumentar que somente em torno de 40% da força de trabalho nacional têm se encontrado sob a cobertura de proteções jurídicas das legislações do trabalho, abrangendo o setor público e, sobretudo, empregados do setor privado. A mesma realidade se reflete no estado do Rio de Janeiro (BRASIL DE FATO, 2021). Trata-se de uma piora evidente, em comparação com anos anteriores, sob os governos de Lula e Dilma, orientados por uma política econômica desenvolvimentista, ainda que bastante aguada e mesclada com ferramentas neoliberais. Sem lugar à dúvida, o período político e econômico mais favorável à geração de empregos no país, nas últimas décadas. Em que pese esse fato, os números não chegam a ser muito animadores: prevaleceu, então, uma taxa de 50% de trabalho assalariado formal e, em boa medida, o tipo de postos de empregos criados era marcado por uma baixa remuneração (pouco acima do salário mínimo) e por uma qualificação educacional modesta, em segmentos como construção civil, telemarketing e atividades domésticas (POCHMANN, 2012). Em outras palavras, a superexploração é um fenômeno enraizado no mundo do trabalho brasileiro.

Um parâmetro oportuno para mensurar a superexploração do trabalho é a noção de Salário Mínimo Necessário (SMN), operacionalizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Baseando-se nos bens imprescindíveis à cesta mensal de consumo dos trabalhadores – cesta que deve também atender às suas famílias –, sintonizado tanto com as prerrogativas definidas pela Constituição de 1988, quanto pelo entendimento dado pela Organização Internacional do Trabalho, o SMN contempla os custos com moradia, alimentação, lazer, transporte, educação e saúde. Em outubro de 2021, o Dieese (2021a) estimava o SMN no Brasil no valor de R\$ 5886,50. Quase seis vezes maior do que o salário mínimo legal do país.

É claro, no âmbito da educação as disparidades internacionais das remunerações não deixam de se fazer sentir. Segundo dados estatísticos disponibilizados pela OIT (2021), o custo da hora de trabalho no setor educacional é sobremaneira diferente, ao compararmos

alguns países centrais e periféricos. Em 2020, a Alemanha computava 46,5 dólares a hora de trabalho, a Itália 43,9 dólares, e a Suíça, em 2016, 73,3 dólares a hora de trabalho. Enquanto isso, a Argentina pagava 1,9 dólares, em 2011, o Chile 7 dólares, em 2019, e o Equador 4,5 dólares por hora trabalhada, no ano de 2015.

Sem maiores especificações a respeito do segmento do ensino e do nível de qualificação/titulação do professor, em todo caso, esses números da OIT nos permitem refletir sobre grandes contrastes existentes pelo mundo nos investimentos em educação e nos salários atribuídos aos docentes. Tomando a liberdade de usar critérios salariais do setor educacional privado do estado do Rio de Janeiro, pertinentes ao ano de 2021, temos os seguintes números para efeito de comparação: a hora de trabalho do professor que atua do 6º ano do ensino fundamental ao ensino médio era estabelecida em torno de 23 reais (ou 4,20 dólares). Para o maior salário pago ao docente que desenvolve as suas atividades no ensino superior, a hora trabalhada equivalia a cerca de 61 reais (SINPRORIO, 2021). Aproximadamente 11 dólares, no câmbio de novembro de 2021. Sob qualquer ângulo, muito abaixo da remuneração praticada no centro do capitalismo.

Isso posto, o nosso objeto de análise consiste em certos aspectos que caracterizam as condições de trabalho dos professores da rede pública municipal do Rio de Janeiro. Observando o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, vemos que o salário inicial pago a um professor da educação fundamental (1º e 2º segmentos de ensino) corresponde a R\$ 6073,00 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2019). Isso sob um regime de 40 horas de trabalho, cujo profissional é portador do título de graduação e licenciatura plena.⁴ Ainda que consideravelmente acima do salário mínimo oficial, não chegando, pois, a representar um indigno salário de fome, trata-se de uma remuneração pouco acima do Salário Mínimo Necessário brasileiro.

Nesse sentido, esse professor encontra-se recebendo um salário abaixo do valor da sua força de trabalho. Com efeito, superexplorado. Isso considerando a formação educacional e as exigências ímpares de consumo para a reprodução da sua força de trabalho. Estas envolvem além dos itens de satisfação das necessidades fisiológicas elementares, igualmente outros tipos de bens, serviços e artigos de consumo, que permitam responder aos anos de estudo continuado do professor e às demandas cotidianas de aprimoramento com leituras e acesso a demais bens simbólicos, visando o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem. Ademais, o salário não tem reajuste inflacionário desde fevereiro de 2019 e demais direitos

⁴ A rede pública municipal possui outros regimes de trabalho, como os que abrangem 16 h e 22,5 h. Contudo, tomamos o regime de 40 h como referência para fins que permitam melhor comparação e análise.

foram colocados em suspensão entre 2020 e 2021, devido à adesão da Prefeitura ao programa federal de combate à pandemia, como antes frisamos.

Todavia, a desvalorização desse trabalhador da educação municipal carioca assume outras conotações que não se limitam ao baixo salário. Os docentes em regime de 40 horas são obrigados a comparecer os cinco dias da semana na escola, a lecionar 26 horas e a realizar praticamente todos os seus horários de planejamento escolar na unidade de ensino. Uma série de obrigações que diminui a necessidade de contratação de professores pela Prefeitura, como também de funcionários técnico-administrativos, já que determinadas atribuições são delegadas para os docentes, como lançamentos de diferentes registros de informações burocráticas *online*. Ademais, são regras que cerram o professor na escola, em elevada medida inviabilizando a compatibilização com outros vínculos de emprego e que, virtualmente, inibem as possibilidades de envolvimento docente com as atividades de pesquisa e de inserção ou continuação dos estudos em cursos de pós-graduação. Diga-se, mesmo assim, mostrando grande força de resistência, é sobremodo comum professores da Prefeitura do Rio cursando ou tendo cursado pós-graduação *lato e stricto sensu*, ainda que o Plano de Cargos e Salários retribua e confira pouquíssimo valor ao adensamento da formação docente.

Não bastassem estes e demais problemas que afligem o duro cotidiano de trabalho do professorado, no início do ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro decretou a redução da carga horária de parte das disciplinas obrigatórias: História, Artes, Geografia, Inglês e Ciências.⁵ Diminuiu de 3 horas/aulas semanais para duas. Uma decisão administrativa que sobrecarregou os docentes com mais trabalho e turmas de alunos, habitualmente muito cheias, com mais de 40 crianças e jovens, culminando em reduções salariais indiretas e efetivas.

Todas essas contingências e vicissitudes nos parecem iluminar a prática da superexploração do trabalho imposta à realidade docente nas escolas da Prefeitura do Rio. Não obstante, nosso interesse recai mais especificamente em torno de uma configuração peculiar assumida pela superexploração: a dimensão sanitária, que se reflete na indiferença com a sorte e com os danos à saúde dos professores.

A retomada das aulas presenciais na Prefeitura do Rio: os ataques aos professores

⁵ Consultar: <<https://www.seperj.org.br/sme-rj-diminui-grade-curricular-desrespeita-o-direito-a-educacao-dos-estudantes-e-precariza-o-trabalho-docente/>>.

No curso das altas taxas de contágio e de mortes provocadas pela pandemia do coronavírus, entre 2020 e os primeiros meses de 2021, proliferaram legítimas preocupações da coletividade em torno das perdas sociopsicológicas e formativas das crianças e dos jovens. Isso devido ao fechamento das escolas e, com o tempo, à adoção de rodízios de alunos nas aulas presenciais. A preocupação com o contágio norteou o comportamento de significativas faixas da sociedade brasileira, ainda que o mesmo não se possa dizer de extensas parcelas das autoridades públicas. Aí grassou a lógica do capitalismo dependente: em vez de serem adotadas medidas que permitissem levar rendimentos a contento para a maioria da população que perdeu os empregos e as ocupações, bem como aos proprietários de pequenos e médios negócios sem alternativas – por meio da potencial introdução de uma reforma tributária progressiva, com taxações adicionais sobre o grande capital, as fortunas dos endinheirados e os altos rendimentos individuais –, o que imperou foi a indução do trabalhador e de parcelas dos estratos sociais intermediários ao desespero. O genocídio foi a tônica da política “sanitária” orquestrada pelo darwinismo social de Bolsonaro e demais autoridades. De certo que as condições de trabalho docente não poderiam deixar de ser afetadas por esse estado de coisas.

Em conformidade com um estudo desenvolvido pelo Dieese (2021 c, p.1), “entre os primeiros trimestres de 2020 e 2021, os desligamentos por morte do emprego celetista cresceram 71,6%”. Na educação, os óbitos alcançaram níveis ainda mais alarmantes, chegando a um crescimento de 106,7%. Não é demasiado especular que o flagelo dos óbitos por Covid-19 tenha tido um impacto inicialmente maior entre os professores das instituições privadas de ensino, destituídos de meios mais robustos de defesa contra as pressões pelo retorno presencial. Pressões promovidas por dirigentes e donos de escolas, bem como por frações dos pais e responsáveis. Na cidade do Rio de Janeiro, no segundo semestre de 2020 já haviam sido restabelecidas as aulas presenciais nas escolas particulares.

O retorno presencial era um risco significativamente grande de enfermidade e morte, na exata medida em que, então, não havia vacina ou em que a campanha de vacinação se desenrolava de maneira muito morosa. No primeiro semestre de 2021, em que efetivamente as redes públicas da educação básica do país foram reativando o funcionamento presencial, a doença assombrou o cotidiano dos profissionais de educação desse setor. Na capital de São Paulo, em 2021, somente até o mês de junho, “foram registradas 297 mortes por Covid-19”, um número 130% “maior do que no ano de 2020, período em que o ensino remoto foi aplicado” (FÓRUM, 2021).

No município do Rio de Janeiro, durante o ano de 2020, o governo de Marcelo Crivella não adotou qualquer medida substantiva para a realização do ensino remoto, contribuindo para uma nítida exclusão digital dos alunos. Não foram oferecidos equipamentos de informática, nem destinados recursos às famílias para que se permitisse o acesso à Internet e o envolvimento mais dilatado possível com as atividades didáticas à distância. Não foram adotadas ações que, ao menos, mitigassem os prejuízos educacionais às crianças e aos jovens matriculados na rede pública municipal carioca. Em relação ao debate em torno do regresso às aulas presenciais, o prefeito Crivella exigiu a sua realização no apagar das luzes da sua gestão, entre os meses de novembro e dezembro. Porém, tal intento foi obstruído por uma greve dos profissionais de educação e por uma decisão judicial que vetou o retorno presencial, alegando altas taxas de contaminação e ocupação de leitos hospitalares na cidade.

Por sua vez, o sucessor Eduardo Paes, tendo assumido o cargo de prefeito em janeiro de 2021, igualmente não demonstrou qualquer interesse em oferecer dispositivos técnicos aos alunos para atenuar os danos causados pela pandemia. Disponibilizou uma plataforma técnica digital chamada Rio Educa, elaborada em parceria com o Google. Todavia, campeavam as dificuldades de conexão e acesso pelos estudantes, entre outras razões, por conta do uso do aplicativo em aparelhos móveis de celular das famílias, aparelhos que estão longe de serem confortáveis para o estudo e as leituras. Desde que tomou posse, Paes foi taxativo, guiado por uma percepção eminentemente dogmática: “A escola tem que ser a última a fechar e a primeira a abrir” (TORRES, 2021). De modo renitente, o prefeito, em pronunciamentos e ações administrativas, revelava traços de um negacionismo tão acentuados quanto qualquer empedernido bolsonarista de primeira hora.

No primeiro semestre de 2021, período que cobre quase todo o intervalo de tempo selecionado por nosso estudo, particularmente no tocante aos profissionais de educação da rede pública municipal, as iniciativas e escolhas de Eduardo Paes pouco se diferenciavam daquelas que tipificavam o comportamento do presidente da República. Elas deixavam de lado a gravidade da pandemia, demonstrando uma saliente subserviência aos interesses desumanos e de curto prazo das grandes empresas, convertendo em *status* de normalidade deploráveis situações de risco de morte para a população, sobretudo para a classe trabalhadora.

Predominou a banalização das perdas de vidas, a despeito de alguns floreios retóricos e das lamúrias do prefeito, mais dedicadas a satisfazer o seu marketing político. O transporte público rodoviário, um verdadeiro laboratório de circulação do Covid-19, esteve superlotado, com frotas reduzidas, absolutamente danificadas e sem conservação dos ônibus. Tratou-se de

um dos principais vetores da doença na cidade do Rio, atingindo as vidas da massa de trabalhadores. Nenhuma decisão incisiva de melhora no transporte público foi tomada pela Prefeitura para reverter tal quadro.

Desde o início, o novo governo lançou mão de ideias que desvalorizavam os graves temores envolvidos no retorno presencial. Integrantes do seu comitê científico de monitoramento e aconselhamento sobre a pandemia chegaram a afirmar, em *live* com professores da rede de ensino municipal, que não havia a necessidade de vacinação prévia dos profissionais de educação para a retomada das aulas presenciais. As escolas foram paulatinamente abertas nos primeiros meses de 2021, priorizando as séries iniciais da “pré-escola, 1º ano e 2º ano do ensino fundamental”.⁶ Em meados de maio, já havia sido determinado o regresso de todas as séries escolares até o 9º ano, guardando algum distanciamento nas salas de aula e impondo o rodízio na presença dos alunos.

O primeiro semestre de 2021 pode ser interpretado como o ápice da explosão de casos de coronavírus na cidade, chegando a superar os piores momentos do ano anterior. Entre fevereiro e maio de 2021, uma ascendente média de 531 a 3899 casos diários foram registrados na cidade. Um crescente número de óbitos ocorreu, especialmente entre março e maio, atingindo o assombroso número das 178 mortes em um dia, no mês de maio (G1 a, 2021). Um momento em que a campanha nacional de vacinação seguia lentamente, atendendo quase que de maneira exclusiva aos idosos e aos profissionais de saúde. Os indicadores de ocupação de leitos e unidades de tratamento intensivo eram elevadíssimos, com pessoas morrendo sem sequer terem atendimento médico.

Parte dos trabalhadores de educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, desde o início do ano letivo, aderiu à “Greve pela vida”, conduzida pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (Sepe). Uma ação sindical que correspondia a uma ácida crítica ao retorno presencial das aulas. Uma rejeição ao regresso nas instalações escolares sem o devido controle epidemiológico no município e sem a prévia vacinação dos trabalhadores da educação. Defendia-se a paralisação de qualquer atividade presencial, mas mantendo o trabalho remoto com os alunos. Os professores em greve e a sua representação sindical preconizavam a inclusão do conjunto dos profissionais de educação na “fase prioritária” da

⁶ Consultar: <<https://www.seperj.org.br/sepe-comenta-decisao-da-sme-rj-de-manter-aulas-presenciais/>>.

campanha de vacinação. À época do início da greve não havia sido relacionada uma lista de prioridades pelo Ministério da Saúde envolvendo categorias profissionais.⁷

O retorno ao trabalho nas escolas incidiu em um grande contágio da doença. De acordo com relatório veiculado pelo Sepe nos primeiros dias de maio, que registrava os casos de moléstia e mortes nas unidades escolares da Prefeitura do Rio, 87 destas unidades de ensino foram diretamente afetadas. Tratou-se de centenas de ocorrências de contaminação, lamentavelmente levando a óbito 13 integrantes de comunidades escolares (professores, membros de equipes de direção e apoio escolar, pais de alunos).⁸ O sindicato reiteradamente reunia-se com o corpo diretivo da Secretaria Municipal de Educação e encaminhava ofícios apelando para o fechamento das escolas.

Porém, o secretário Renan Ferreirinha não se sensibilizava com a situação, muito menos o prefeito. Na ótica de Raphael Fagundes e de Izabel Costa (2021), coordenadora geral do Sepe, Ferreirinha consiste em um dos tantos “jovens políticos brasileiros financiados pelo empresário Jorge Paulo Lemann”, movido por uma visão empresarial da educação, que “não quer saber da segunda ou da terceira onda do coronavírus. O objetivo é manter a produção, menosprezando as altas taxas de contaminação”. Na mesma época, nos idos do mês de abril, a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), veiculava um documento em que considerava “inapropriada a reabertura das escolas no município do Rio de Janeiro”. Frisava ainda o seguinte:

O fechamento imediato das escolas e demais ações seriam “necessárias medidas de restrição que possam ‘achatar a curva’, como a redução de casos e mortes para níveis aceitáveis e a garantia de leitos hospitalares para todos, ou seja, manter a transmissão a mais reduzida possível para que os hospitais não sejam sobrecarregados”.⁹

Nas primeiras semanas do retorno presencial, o sindicato denunciou uma diversidade de problemas, cuja natureza explicitava uma grande indiferença da Prefeitura para com as garantias à saúde dos profissionais de educação. Alguns destes problemas podem ser assim descritos:

O Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação fez um levantamento encontrando 119 escolas em situação irregular. Umas sem totens de álcool, sem sabão ou apenas com um profissional de limpeza. Há escola em que a

⁷ Ver: <<https://www.seperj.org.br/assembleia-da-rede-municipal-10-02-mantem-greve-pela-vida-veja-as-deliberacoes/>>. Consultar também outro texto do Sepe no link que segue: <<https://www.seperj.org.br/sepe-teve-audiencia-com-a-sme-dia-25-02-veja-o-que-foi-debatido/>>.

⁸ Ver: <<https://www.seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/05/rel-12-05-2021.pdf>>.

⁹ Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/ensp-fiocruz-recomendam-fechamento-imediato-das-escolas-no-municipio-do-rio-de-janeiro/>>.

funcionária moradora da unidade está internada com Covid-19 e os outros profissionais que tiveram contato com ela continuaram a trabalhar normalmente. A promessa de rastreamento feito pela prefeitura não se confirma na realidade. Existem escolas em que todos os profissionais foram infectados, em que alunos infectados continuam frequentando, sem ventilação, água, gás, problemas na rede elétrica, pisos quebrados e seguem abertas. Na 7^o Coordenadoria Regional de Educação a equipe de limpeza não está trabalhando por não receber o salário e a escola permanecia aberta (COSTA; FAGUNDES, 2021).

De resto, condições estruturais insalubres que inviabilizavam qualquer esforço de mitigação dos perigos de contágio. Isso posto, a opção por ações políticas e judiciais também foi feita pelo Sepe, com o apoio dos professores e demais trabalhadores da educação da rede pública municipal de ensino. Parlamentares da Câmara de Vereadores foram constantemente interpelados para tomarem posição contra os desmandos da Prefeitura, o que estimulou um pequeno grupo de legisladores a entrar com ação popular conjunta no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no início de abril, contra a determinação do iminente “retorno das aulas presenciais para 409 escolas” e a “previsão de abertura de mais outras na semana seguinte, atingindo mais de 80% da rede municipal de ensino”.¹⁰ O autor principal da reclamação na Justiça foi um vereador da oposição, Tarcísio Motta, integrante da Comissão Parlamentar de Educação da Câmara. Entre outras argumentações mobilizadas para requisitar o fechamento das escolas, destacam-se as que seguem:

Ponderam os autores que o Município do Rio de Janeiro passa pelo pior momento da pandemia e que o retorno precipitado das aulas presenciais ensejaria uma elevação desarrazoada dos riscos de contágio, num palco em que a estrutura hospitalar beira o colapso, sem que tenha sido promovida qualquer medida eficaz para a redução de riscos no que tange a exposição no transporte público, em especial quando a vacinação ainda não atingiu índices de imunização seguros. Nesse contexto, a previsão de volta precipitada das aulas violaria o princípio da moralidade administrativa e careceria de motivação válida (...). A medida, cuja suspensão se almeja, estaria a ensejar, no entender dos autores, nítida violação de garantias constitucionais como o direito à vida e à saúde.¹¹

Na avaliação do juiz de plantão, Roberto Câmara Brandão, que concedeu em 4 de abril uma decisão liminar contra os intentos da Prefeitura, assistiria razão aos autores da reclamação judicial, na medida em que “a precipitação da volta às aulas presenciais, nesse contexto, enseja um aumento desarrazoado da elevação do risco de contágio, tanto no que

¹⁰ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Processo no. 0075236-18.2021.8.19.0001*: Processo Eletrônico, Classe/Assunto: Ação Popular – Lei 4717/65 – Anulação/nulidade de Ato Administrativo/Atos Administrativos, decisão liminar dada pelo juiz Roberto Câmara Lacé Brandão, 4 abr. 2021.

¹¹ Idem.

tange aos alunos e seus familiares, como também no que diz respeito a classe dos professores e demais profissionais envolvidos na atividade de ensino”. Ademais, assinalava que o “retorno precipitado das aulas presenciais se revela, assim, sem motivação válida aparente, como ressaltam os autores. Em especial, quando a imunização da população ainda segue em ritmo lento (cerca de apenas 10% da população foi vacinada)”.¹²

Contudo, dois dias depois, a liminar foi suspensa por decisão do presidente do Tribunal, Henrique Carlos Figueira. A Prefeitura questionou a liminar sob a alegação de que a tomada de decisões quanto ao “funcionamento de creches, escolas, estabelecimentos de ensino e congêneres, sejam públicos ou privados, compete ao Executivo, por meio de seu corpo técnico, o que demanda complexidade, não sendo atribuição do Judiciário se imiscuir nesta esfera administrativa”. O desembargador Figueira atendeu ao recurso da Prefeitura, sublinhando que “o controle judicial de políticas públicas constitui medida de caráter excepcional em prestígio ao princípio da separação dos poderes”. Para o magistrado, o que deveria prevalecer “é o respeito aos critérios utilizados pelo Poder Executivo, a quem por preceito de índole constitucional cabe definir seus planos de ação no combate a pandemia. A separação dos poderes deve ser respeitada”.¹³ Entre os meses de maio e julho uma sucessão de recursos foi interposta pelos autores da petição inicial. Todos os recursos foram recusados pelo Tribunal, assim como pelo Ministério Público, dando ganhos de causa à Prefeitura.

Importa salientar que as razões acenadas pelas seguidas manifestações do TJERJ em relação à ação judicial em tela orientaram-se, fundamentalmente, em torno do resguardo dos preceitos formais da separação dos poderes. Uma argumentação sobremaneira sintonizada com a tese esposada pela Prefeitura. Ademais, eram ventilados critérios a favor das aulas presenciais assentados na alegação de garantias de direitos difusos e coletivos à educação. Nesse sentido, o direito à saúde dos professores e de outros trabalhadores da educação foi plenamente desconsiderado. Na lógica assumida pelo Judiciário fluminense, praticamente não haveria também como exercer controle institucional externo sobre os atos do Poder Executivo municipal. Certas formalidades abstratas sobrepuseram-se a problemas vivos, a ameaças candentes, que afligiam os profissionais de educação. De fato, o trabalhador pouco vale sob as sombrias luzes do capitalismo periférico. Inclusive para o Poder Judiciário, uma instituição habituada a referendar a terrível ordem estabelecida.

¹² Idem.

¹³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Processo no: 0023111-76.2021.8.19.0000*. Segunda Instância – Autuado em 6 abr. 2021.

Relevantes prerrogativas jurídicas que integram uma convenção internacional do trabalho foram inteiramente desprezadas pela Prefeitura e pelo Judiciário. Referimo-nos à Convenção no. 155 da Organização Internacional do Trabalho, que versa sobre a segurança e a saúde dos trabalhadores. Um tratado ao qual o Brasil é signatário e que ratificou no ano de 1992. Este instrumento normativo dispõe que “deverá ser protegido, de consequências injustificadas, todo trabalhador que julgar necessário interromper uma situação de trabalho por considerar, por motivos razoáveis, que ela envolve um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde” (OIT, 1981, art. 13). Conforme o art. 16 da Convenção, “deverá exigir-se dos empregadores”, incluindo o serviço público, “que garantam que os lugares de trabalho, a maquinaria, a equipe e as operações e os processos que estejam sob o seu controle sejam seguros e não impliquem em risco algum para a segurança e a saúde dos trabalhadores”.¹⁴ Como adiante veremos, nem o direito de greve, nem as condições de segurança aos professores foram respeitadas pela Prefeitura. Sequer foram objeto de apreço pela justiça.

Consoante análise de Alessandro da Silva (2020, p.31), a “equivalência” é a medida costumeiramente adotada pela “forma jurídica” como instrumento de mediação dos conflitos e das relações entre os sujeitos. Isso, sobretudo, nos países capitalistas centrais. No entanto, em nossa realidade social e econômica de um país dependente, ainda segundo o autor (2020, p.180-183):

A forma jurídica é incapaz de garantir a igualdade formal entre os sujeitos de direito, de modo que sua instância jurídica apresenta baixo grau de autonomia em face da política e, como tal, é extremamente suscetível a intervenções fundamentadas no mero exercício do poder (...). [Adicionalmente] os parâmetros de justiça são erigidos a partir da naturalização e legitimação de relações sociais marcadas pela barbárie.

Estas palavras acima reproduzidas são bastante esclarecedoras e iluminam a natureza das decisões judiciais desfavoráveis aos professores da rede pública municipal do Rio. Convergindo especificamente nessa questão com a interpretação dada por Alessandro da Silva, Jaime Osorio (2019, 40-51) compreende que o Estado – e, de resto, as instituições do Poder Judiciário – desempenha um “papel ativo na luta de classes a favor” da desmobilização e “desarticulação das classes dominadas”. Aquilo que Osorio chama de “classe reinante”, ou seja, os estratos sociais que ocupam altas funções nos aparatos do Estado, age nos grandes debates públicos e nas controvérsias sociais acaloradas em confluência com os interesses das classes dominantes e do poder.

¹⁴ Tradução livre feita pelo autor.

A greve transcorreu durante os meses de fevereiro até o início de julho. Ela sofreu diversos ataques diretos perpetrados pela Prefeitura, tais como os cortes dos salários dos profissionais grevistas e a abertura de inquéritos administrativos que almejavam penalizar ainda mais os grevistas, tendo como horizonte a eventualidade de exoneração destes servidores. Diga-se, as condições de luta e contraposição às exigências extemporâneas e aos desmandos da Prefeitura do Rio são historicamente duras, em função da tradicional falta de reconhecimento administrativo do direito de greve, sempre impondo descontos salariais compulsórios aos servidores públicos em greve. Apoiado por um posicionamento oriundo do Judiciário que lhe foi muito receptivo, o governo de Eduardo Paes encontrou-se em uma condição bastante confortável para asfixiar a greve dos professores e de outros profissionais de educação da rede municipal. O desmerecimento do professorado, o estigma atribuído ao grevista – que era retirado da plataforma *online* de atendimento remoto aos alunos –, foi um recurso persecutório adicional operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, vale evidenciar que o telejornalismo local da Rede Globo primou pela produção de matérias e delineou enquadramentos e abordagens que atendiam ao interesse maior do setor privado de ensino, ou seja, a abertura desmedida e irrefreável das escolas. Rotineiramente, eram veiculados enfoques jornalísticos que produziam imagens seguras das escolas, privilegiando vozes e segmentos sociais que defendiam as atividades escolares presenciais. Os professores raramente eram ouvidos. Aos agentes centrais da educação, às suas principais e decisivas autoridades técnico-profissionais, não se conferiam legitimidade alguma para falar de educação. O prefeito Eduardo Paes, por sua vez, seguia estritamente essa agenda formulada e reverberada pela Globo, decretando a abertura cada vez mais irrestrita, sem condições elementares de atendimento à saúde dos professores.

Para piorar o cenário, em meados de maio, Paes resolveu extemporaneamente retirar os docentes e demais grupos profissionais da lista de prioridades elaborada pelo Ministério da Saúde (2021). Essa lista foi editada em março de 2021. Ela consistiu em um sopro de esperança e guia para a tomada de decisões entre os agentes sindicais e os profissionais da educação municipal em greve. O secretário municipal de saúde, Daniel Soranz, chegou a pronunciar-se afirmando que não havia necessidade de vacinação de certas categorias profissionais, de maneira latente insinuando combater pretensos “privilégios”, o que causou indignação e espanto, sobretudo, entre os professores. Não obstante, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro veio a público afirmar a necessidade de respeito à lista oficial de prioridades. Com a repercussão negativa, a Prefeitura recuou.

Com o tempo, entre outros fatos, limites e embaraços, essa série de variáveis e acontecimentos, somada a uma posição inflexível do prefeito – que afirmava não concordar com qualquer reivindicação do sindicato – foi minando a energia da greve. Foram recusadas pela Prefeitura as propostas de devolução dos salários, de suspensão dos inquéritos administrativos e, com o avanço do primeiro semestre, também foi rejeitada qualquer negociação em torno de uma alternativa oferecida pelo Sepe, que visava ao menos reduzir os danos no retorno presencial que se consolidava. Uma proposta que ganhou apoio na Assembleia Legislativa e de parte da Câmara de Vereadores. Ela correspondeu à antecipação do recesso escolar do mês de julho, de sorte a dar tempo para a extensão do número de profissionais de educação vacinados e de dias para a aquisição de alguma imunidade à doença.¹⁵ A Prefeitura prontamente rejeitou.

Tudo isso na mesa, considerando também a chegada incipiente da vacinação entre os profissionais de educação, nos idos de junho, que representou uma variável de peso nos cálculos políticos e sindicais feitos pelos grevistas, a greve foi suspensa em 1º de julho. Encerrado o movimento paredista, novas preocupações emergiram com o retorno presencial das aulas, devido a imposições feitas pela Prefeitura que não atendiam a qualquer parâmetro sanitário razoável.

Conforme o ritmo de vacinação começou a melhorar, ao final do primeiro semestre, criou-se um certo consenso na sociedade sobre o retorno presencial das aulas na educação básica. A Fiocruz (2021, p.20-22) ofereceu recomendações técnicas que envolviam, entre outras iniciativas a serem tomadas pelos gestores das redes públicas e privadas de ensino, as que seguem:

Adaptação para ventilação e melhoria da qualidade do ar dos ambientes; uso de máscaras com comprovada eficácia; definição de estratégia para rastreamento e monitoramento de casos e contatos na escola e medidas para suspensão de atividades presenciais; manutenção do distanciamento físico de, pelo menos, 1,5 metro. (...) [Elaboração de um] plano de retorno às atividades presenciais de ensino aprovado, consistente, amplamente discutido com a comunidade escolar e continuamente atualizado. (...) [Promoção] da cobertura vacinal dos professores.

Na contramão de tais cuidados, que buscavam conciliar o direito à educação das crianças e dos jovens, ao direito à saúde da coletividade e, especificamente, dos professores, logo no alvorecer do segundo semestre a Prefeitura carioca implementou medidas eivadas de negacionismo. A rigor, nenhum dos itens sugeridos pela Fiocruz foi seguido pela Prefeitura.

¹⁵ Consultar: <<https://www.seperj.org.br/veja-a-ata-da-assembleia-virtual-da-rede-municipal-rj-do-dia-15-6/>>.

O diálogo abrangente e democrático com os profissionais de educação e com toda a comunidade escolar simplesmente foi deixado de lado. As decisões eram monocráticas e impostas de cima para baixo. O rodízio de estudantes nas salas de aula foi anulado, implicando na supressão do distanciamento entre as cadeiras dos alunos e na superlotação das salas de aulas (costumeiramente mal ventiladas).

Além disso, a Prefeitura não ofereceu máscaras em quantidade e qualidade necessária para a proteção dos estudantes. Preponderava o fornecimento de máscaras descartáveis pelas escolas, mas que só eram utilizadas após a verificação dos problemas em sala pelos professores, ou seja, quando a possibilidade maior de contágio já havia se dado. Levando em conta o perfil socioeconômico de parcela majoritária dos alunos da rede municipal, cujas famílias encontram-se enredadas em uma ampla vulnerabilidade social, com responsáveis subempregados ou desempregados, a distribuição de máscaras deveria representar uma prática elementar, fossem elas de tecido reforçado ou PFF2. Uma imagem comum nas escolas era o uso de máscaras bastante desgastadas, frouxas, que pouco protegiam. Adicionalmente, elas não eram trocadas no intervalo de tempo recomendado por especialistas, ou seja, entre duas a três horas de uso.¹⁶

O prefeito Eduardo Paes parecia viver em um mundo paralelo. O município do Rio de Janeiro foi, desde a eclosão da pandemia, uma das localidades com maiores índices de transmissibilidade da doença no país. Nos idos de agosto de 2021, nas palavras do próprio Paes, o “Rio tornou-se o epicentro nacional da variante delta”. Contudo, ele preferiu nada fazer para diminuir essa agrura. Em relação às escolas, a meta tornou-se o regresso presencial de todos os alunos. Para isso, chegou à baixezca de suspender o cartão alimentação das famílias, deliberadamente induzindo a volta desenfreada dos estudantes para a refeição nas escolas. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro questionou a Prefeitura por conta da circunstancial gestação de uma situação de insegurança alimentar para as crianças, os jovens e as suas famílias. Mas, permaneceu suspenso o depósito de recursos financeiros para a compra de alimentos com o cartão municipal.¹⁷

A rotina no regresso das aulas durante o mês de agosto, com a cidade mergulhada na ampla contaminação pela variante delta, foi de mais de 20 alunos por sala, superando a casa das 30 crianças e adolescentes por turma. Só não ultrapassou 40 alunos em sala porque alguns

¹⁶ Essas considerações pormenorizadas sobre o cotidiano escolar são fruto da experiência profissional do autor, que também trabalha na rede pública municipal do Rio de Janeiro, como igualmente se devem aos diálogos travados com colegas de diferentes unidades de ensino e à familiaridade com os relatos ouvidos nas assembleias sindicais.

¹⁷ Ver: <<https://www.seperj.org.br/defensoria-denuncia-que-a-prefeitura-rj-nao-ira-mais-carregar-o-cartao-alimentacao/>>.

pais não autorizaram o regresso dos filhos. Considerando que a aludida rede pública de ensino possui mais de 600 mil estudantes, as escolas, assim, tenderam a ser transformadas em estufas de contágios. Sem qualquer surpresa, os números demonstravam uma crescente e expressiva incidência de casos de Covid-19 entre crianças e jovens. Os seguidos relatórios divulgados pelo Sepe, em agosto de 2021, constando relatos de ocorrências da contaminação nas escolas, revelavam um aumento significativo da chaga nas unidades escolares da rede municipal, atingindo um elevado número de estudantes.

De acordo com um boletim do Sepe, divulgado em 27 de agosto de 2021, em levantamento feito de casos da moléstia na rede pública municipal, no dia 23/08 foram contabilizadas “76 escolas abertas com covid; em 19/08, eram 49 escolas”; em 17/08 eram apuradas 31 escolas. Tantas outras mantidas fechadas com incidência de casos. Desse modo, “se comprova um crescimento, dia a dia, da contaminação pela doença na comunidade escolar”.¹⁸ No relatório sindical de 26 de agosto, 223 escolas eram identificadas tendo casos de Covid-19 e sem obediência a protocolos mínimos. Cerca de 15% das unidades de ensino mantidas pela Prefeitura.¹⁹ Foram ocorrências registradas que ultrapassavam a casa do milhar, afetando alunos, professores, equipes de suporte e direção, pais e responsáveis, vitimando fatalmente dois integrantes das comunidades escolares pelo coronavírus.²⁰

No mesmo período, o Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento da Covid-19 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, manifestou-se contrário ao retorno das aulas presenciais nas instalações da universidade. Os pesquisadores pronunciaram-se frisando que “a cobertura vacinal contra a Covid-19 no estado do Rio de Janeiro é muito baixa e não atingiu de forma tão contundente os mais jovens. Estima-se que a cobertura vacinal acima de 70% dos indivíduos com esquema vacinal completo seria uma faixa segura para o início das medidas de flexibilização” (G1 b, 2021). À época, a população do município do Rio de Janeiro estava distante de atingir significativamente tal indicador de vacinação com dose única ou duas doses. Ela encontrava-se com percentual pouco acima de 40% dos habitantes com esquema vacinal completo. Para a Prefeitura, índices e cuidados como os demonstrados pela UFRJ não faziam parte do seu rol de preocupações.

¹⁸ Consultar: <<https://www.seperj.org.br/relatorio-do-sepe-sobre-o-covid-na-rede-municipal-rj-94-escolas-se-mantem-abertas-mesmo-com-casos-e-suspeitas-da-doenca/>>.

¹⁹ Importa salientar que é bastante plausível terem ocorrido subnotificações, com casos em escolas cujos professores e demais servidores públicos não encaminharam para o sindicato informações de contágio de Covid-19 e de outras mazelas relacionadas. Ademais, ver: <<https://www.rio.rj.gov.br/web/sme/educacao-em-numeros>>.

²⁰ Consultar: <<https://www.seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/08/RELATORIO-CASOS-DE-COVID-E-ESTRUTURA-ESCOLAS-REDE-MUNICIPAL-RJ-26AGOSTO2021.pdf>>.

No mês de setembro de 2021, o cenário começou a melhorar, em função da maior celeridade da campanha nacional de vacinação. Esta alcançaria os jovens menores de idade, uma nova razão para provocar a redução do ambiente ansiogênico, de receio acentuado, mal-estar e angústia, que proliferava nos locais de trabalho educacional. Pouco depois, em novembro, o Sepe noticiava dois resultados positivos decorrentes das negociações travadas com a Secretaria Municipal de Educação e de uma audiência de conciliação promovida pelo Tribunal de Justiça: “a suspensão dos inquéritos e a devolução dos descontos salariais a partir da reposição”.²¹ Sem negar a pertinência das conquistas, contudo, do ponto de vista político, a Prefeitura já havia alcançado anteriormente o seu propósito de desarmar, amedrontar e desmobilizar muitos profissionais de educação no curso da greve.

Importa ponderar que, para além dos milhares de contaminados pela chaga do Covid-19 nas comunidades escolares, de algumas lastimáveis vítimas fatais, outros problemas de saúde, talvez mais silenciosos, foram intensificados devido às medidas draconianas impostas pela Prefeitura. Trata-se de situações que levaram profissionais a fazerem tratamentos psiquiátricos e terapias para lidar com as sequelas respiratórias (e outras) em virtude do contágio, afetando a integridade física e psíquica dos profissionais de educação. Naturalmente sem dispor de recursos objetivos de mensuração, em todo caso, não é demasiado aventar que a greve tendeu a propiciar um anteparo a possíveis danos maiores.

Considerações finais

O conceito de superexploração do trabalho representa uma instigante e esclarecedora ferramenta teórica de investigação da realidade social dos países capitalistas periféricos, como o Brasil. Conforme ressaltamos, a partir da utilização das fecundas contribuições oferecidas pelo aporte da teoria marxista da dependência e de algumas fontes primárias, a superexploração configura a realidade predominante e avassaladora do mundo do trabalho na periferia do sistema capitalista. Ora encontra-se mundialmente em marcha de expansão corrosiva de direitos e de condições de vida dos trabalhadores, não somente sob o ponto de vista geográfico, como também socioprofissional.

Nesse sentido, tomamos como objeto circunscrito de estudo determinadas experiências de precarização e superexploração do trabalho docente no sistema educacional mantido pela

²¹ Ver: <<https://www.seperj.org.br/pressao-e-negociacao-garantem-a-suspensao-dos-inqueritos-e-a-devolucao-dos-salarios-apos-reposicao/>>.

Prefeitura do Rio de Janeiro. Durante a pandemia, diferentes práticas e determinações normativas aviltantes, levadas a cabo pela administração pública carioca, infligiram um aumento da erosão das condições de trabalho dos professores, assim como de demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino, também seriamente ameaçando e afetando a saúde destes trabalhadores. Não é inoportuno argumentar que tais circunstâncias e vicissitudes, ou mesmo piores, podem ser identificadas em outras situações de trabalho docente, como igualmente na realidade laborativa de demais categorias profissionais dotadas de qualificação e nível educacional semelhante.

A superação do quadro social, econômico e laborativo descrito e analisado nesse artigo, requer a emergência de um grande engenho político criativo, dotado da capacidade de incentivar a mais ampla organização e mobilização das classes trabalhadoras, populares e intermediárias, assim como demanda um projeto de país que galvanize vontades coletivas, mirando os interesses da maioria. De resto, é essencial romper com as cadeias da dependência tecnológica e da subalternidade do país ao imperialismo. Evidentemente, trata-se de um leque de ações que está longe de ser classificado como simples e trivial.

Referências

ALMEIDA, Rebeca Samara Fidelis de. Precarização do trabalho em educação a distância. ROSSO, Sadi Dal; BUENO, Fábio Marvulle (orgs.), **Contribuições para as teorias do valor trabalho e dependência**. Campinas: Pontes Editores, p.187-199, 2021.

ALVARENGA, Darlan; NAIME, Laura. **Desemprego cai para 13,2% em agosto, mas ainda atinge 13,7 milhões, aponta IBGE**. Rio de Janeiro: G1, 27 out. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/27/desemprego-fica-em-132percent-em-agosto-aponta-ibge.ghtml>>. Acesso em: 3 nov. 2021.

AMIN, Samir. **La ley del valor mundializada**: por un Marx sin fronteras. Espanha: El Viejo Topo, 2011.

BRASIL. **Balança comercial preliminar parcial do mês**. Brasília, nov. 2021. Disponível em: <https://balanca.economia.gov.br/balanca/pg_principal_bc/principais_resultados.html>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Lei complementar no. 173, de 27 de maio de 2020**. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Brasília: Casa Civil, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm>. Acesso em: 8 set. 2021.

BRASIL DE FATO. **Por que o desemprego no Rio de Janeiro é maior que a média nacional? Economistas explicam**. 10 ago. 2021. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2021/08/10/por-que-o-desemprego-no-rio-de-janeiro-e-maior-que-a-media-nacional-economistas-explicam>>. Acesso em: 24 out. 2021.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

BUENO, Fábio Marvulle. Presente, passado e futuro do capitalismo brasileiro: o debate da obra de Ruy Mauro Marini. SEABRA, Raphael Lana (org.), **Dependência e marxismo – contribuições ao debate crítico latino-americano**. Florianópolis: Insular, 3ª ed, p.219-256, 2017.

COSTA, Izabel; FAGUNDES, Raphael Silva. A luta pedagógica dos profissionais da educação no Rio de Janeiro. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 27 mai. 2021. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/a-luta-pedagogica-dos-profissionais-da-educacao-no-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 23 nov. 2021.

DIEESE. **Pesquisa nacional da cesta básica de alimentos – salário mínimo nominal e necessário**. São Paulo, 2021 (a). Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#2021>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

DIEESE. **Cesta básica de alimentos**. São Paulo, 2021 (b). Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/cesta/>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

DIEESE. **Boletim emprego em pauta**. São Paulo, no. 18, mai. 2021 (c). Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2021/boletimEmpregoEmPauta18.html>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

FIOCRUZ. **Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 15 ago. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes_2021-08.pdf>. Acesso em: 19 set. 2021.

FÓRUM. **Professores de SP morrem 130% mais de covid em 2021, com aulas presenciais**. 2 ago. 2021. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/brasil/professores-sp-morrem-130-covid-2021/>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Pandemia, mercantilização da educação e resistências populares. Salvador: **Germinal – Marxismo e Educação em Debate**, v.13, n.1, p.636-652, abr. 2021.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. Trabalho digital. ANTUNES, Ricardo (org.), **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, p.47-58, 2020.

G1. **Mortes e casos de coronavírus nos municípios brasileiros**. 13 nov. 2021 (a). Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/2021/mapa-cidades-brasil-mortes-covid>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

G1. **‘Volta às aulas presenciais na UFRJ é inviável’, dizem pesquisadores diante da alta de casos de covid com a variante delta**. 13 ago. 2021 (b). Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/08/13/volta-as-aulas-presenciais-na-ufrj-e-inviavel-dizem-pesquisadores-diante-da-alta-de-casos-de-covid-com-a-variante-delta.ghtml>>. Acesso em: 16 ago. 2021.

INSTITUTO AÇO BRASIL. **Participação da indústria no PIB cresce na pandemia**. São Paulo, 3 jul. 2021. Disponível em: <<https://acobrasil.org.br/site/noticia/participacao-da-industria-no-pib-cresce-na-pandemia/>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

KATZ, Claudio. América Latina desde la teoría de la dependencia. ROSSO, Sadi Dal; BUENO, Fábio Marvulle (orgs.), **Contribuições para as teorias do valor trabalho e dependência**. Campinas: Pontes Editores, p.203-222, 2021.

KATZ, Claudio. **A teoria da dependência: 50 anos depois**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

KUENZER, Acacia Zeneida. A precarização do trabalho docente: o ajuste normativo encerrando o ciclo. AFFONSO, Cláudia; *et al* (orgs.), **Trabalho docente sob fogo cruzado**, vol. II. Rio de Janeiro: LPP/Uerj, p.235-250, 2021.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência: problemas e categorias – uma visão**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesarrollo y revolución**. México D.F.: Siglo veintiuno, 10^a ed., 1980.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.

MELIM, Juliana Iglesias; MORSES, Lívia de Cássia Godoi. Projeto neoliberal, ensino remoto e pandemia: professores entre o luto e a luta. Salvador: **Germinal – Marxismo e Educação em Debate**, v.13, n.1, p.198-225, abr. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota técnica no. 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Brasília, mar. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/16/nt_155-2021-cgpni_priorizacao_grupos.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2021.

OIT. **Ilostat – Statistics on labour costs**. Genebra: ILO, 2021. Disponível em: <<https://ilostat.ilo.org/topics/labour-costs/>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

OIT. **Global wage report (2021-2021) – wages and minimum wages in the time of covid-19**. Genebra: ILO, 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_762534.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2021.

OIT. **Convenio sobre seguridad y salud de los trabajadores (no. 155)**. Genebra: ILO, 22 jun. 1981. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C155>. Acesso em: 5 jul. 2021.

OIT; UNESCO. **Empoderamiento de los docentes: la enseñanza en la agenda para la educación después de 2015**. Paris, 20-24 abr. 2015. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---sector/documents/publication/wcms_387813.pdf>. Acesso em: 9 set. 2021.

OSORIO, Jaime. **O estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2ª ed., 2019.

OSORIO, Jaime. O marxismo latino-americano e a teoria da dependência. SEABRA, Raphael Lana (org.), **Dependência e marxismo**. Florianópolis: Insular, 3ª ed., p.105-135, 2017.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2012.

PRAUN, Luci; ANTUNES, Ricardo. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. ANTUNES, Ricardo (org.), **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, p. 178-192, 2020.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Lei de diretrizes orçamentárias – lei no. 7001, anexo metas fiscais**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/banco/pdforc/ldo/ldo2022-lei7001mf.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2021.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Secretaria municipal de educação – SME – educação em números**. Rio de Janeiro, s/d. Disponível em: <<https://www.rio.rj.gov.br/web/sme/educacao-em-numeros>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Lista de cargos da prefeitura**. Rio de Janeiro, fev. 2019. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/8822216/8822927/Lista_de_cargos_da_Prefeitura_2019.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílon César. Trabalho digital e educação no Brasil. ANTUNES, Ricardo (org.), **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, p.217-235, 2020.

SEPE. **SME RJ diminui grade curricular, desrespeita o direito à educação dos estudantes e precariza o trabalho docente**. Rio de Janeiro, 3 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/sme-rj-diminui-grade-curricular-desrespeita-o-direito-a-educacao-dos-estudantes-e-precara-o-trabalho-docente/>>. Acesso em: 8 ago. 2021.

SEPE. **Assembleia da rede municipal (10/02) mantém greve pela vida – veja as deliberações**. Rio de Janeiro, 10 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/assembleia-da-rede-municipal-10-02-mantem-greve-pela-vida-veja-as-deliberacoes/>>. Acesso em: 8 ago. 2021.

SEPE. **Sepe teve audiência com a SME dia 25/02 – veja o que foi debatido**. Rio de Janeiro, 1 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/sepe-teve-audiencia-com-a-sme-dia-25-02-veja-o-que-foi-debatido/>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SEPE. **Sepe comenta decisão da SME RJ de manter aulas presenciais.** Rio de Janeiro, 16 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/sepe-comenta-decisao-da-sme-rj-de-manter-aulas-presenciais/>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SEPE. **ENSP/Fiocruz recomendam fechamento imediato das escolas no município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, 7 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/ensp-fiocruz-recomendam-fechamento-imediato-das-escolas-no-municipio-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

SEPE. **Relatório sobre a situação em diversas escolas da rede municipal de educação do Rio de Janeiro (atualizado em 12.05.2021).** Rio de Janeiro, 12 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/05/rel-12-05-2021.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

SEPE. **Veja a ata da assembleia virtual da rede municipal do RJ do dia 15/06.** Rio de Janeiro, 16 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/veja-a-ata-da-assembleia-virtual-da-rede-municipal-rj-do-dia-15-6/>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SEPE. **Defensoria denuncia que a prefeitura RJ não irá mais carregar o cartão alimentação.** Rio de Janeiro, 29 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/defensoria-denuncia-que-a-prefeitura-rj-nao-ira-mais-carregar-o-cartao-alimentacao/>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

SEPE. **Relatório sobre a situação das escolas da rede municipal de educação do Rio de Janeiro – casos de Covid-19.** Rio de Janeiro, 26 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/08/RELATORIO-CASOS-DE-COVID-E-ESTRUTURA-ESCOLAS-REDE-MUNICIPAL-RJ-26AGOSTO2021.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

SEPE. **Covid na rede municipal RJ: 94 escolas se mantêm abertas, mesmo com casos e suspeitas da doença.** Rio de Janeiro, 27 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/relatorio-do-sepe-sobre-o-covid-na-rede-municipal-rj-94-escolas-se-mantem-abertas-mesmo-com-casos-e-suspeitas-da-doenca/>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

SEPE. **Pressão e negociação garantem a suspensão dos inqueritos e a devolução dos salários após reposição.** Rio de Janeiro, 4 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.seperj.org.br/pressao-e-negociacao-garantem-a-suspensao-dos-inqueritos-e-a-devolucao-dos-salarios-apos-reposicao/>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

SILVA, Alessandro da. **O direito do trabalho no capitalismo dependente: dimensões, potência, efetividade.** São Paulo: Expressão Popular, 2020.

SILVA, Amanda Moreira da. **Formas e tendências de precarização do trabalho docente: o precariado professoral e o professorado estável-formal nas redes públicas brasileiras.** Curitiba: CRV, 2020.

SILVA, Roberto Bitencourt da. **História e dimensões do imperialismo: a crescente dependência externa do Brasil.** Jundiaí: Paco Editorial, 2021.

SILVA, Roberto Bitencourt da. Sociedade, economia e universidade: ideias de Darcy e Florestan para entender o Brasil de hoje. Niterói: **Movimento – Revista de Educação**, UFF, ano 7, n. 12, p.268-296, jan./abr. 2020.

SINPRORIO. **Notícias/pisos**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<https://site.sinprorio.org.br/category/pisos-e-acordos/pisos-salariais/>>. Acesso em: 9 jul. 2021.

SMITH, John. Exploração e superexploração na teoria do imperialismo. LÓPEZ, Emiliano (org.), **As veias do sul continuam abertas**: debates sobre o imperialismo do nosso tempo. São Paulo: Expressão Popular, p.33-74, 2020.

SMITH, John. **Imperialism in the twenty-first century**. Nova Iorque: Montly Review Press, 2016.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. Capitalismo dependente e políticas sociais na América Latina. Vitória: **Argumentum**, v.8, n.1, p.48-60, jan./abr. 2016.

TESOURO NACIONAL. **Visão integrada das dívidas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios**. Brasília, Tesouro Nacional Transparente, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/historias/visao-integrada-das-dividas-da-uniao-dos-estados-do-distrito-federal-e-dos-municipios>>. Acesso em: 29 out. 2021.

TORRES, Lívia. **‘Se tiver que fechar, a última coisa que vai fechar é a escola’, diz Paes**. Rio de Janeiro: G1, 29 jan. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/29/se-tiver-que-fechar-a-ultima-coisa-que-vai-fechar-e-a-escola-diz-paes.ghtml>>. Acesso em: 5 jun. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Processo no. 0075236-18.2021.8.19.0001**: Processo Eletrônico, Classe/Assunto: Ação Popular – Lei 4717/65 – Anulação/nulidade de Ato Administrativo/Atos Administrativos, decisão liminar dada pelo juiz Roberto Câmara Lacé Brandão, 4 abr. 2021. Disponível em: <<http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?GEDID=00042371071079CA7526C64C7ABA4B0217CEC50E381A0E57>>. Acesso em: 13 nov. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Processo no. 0023111-76.2021.8.19.0000**. Segunda Instância – Autuado em 6 abr. 2021. Disponível em: <<http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=000489A958C50D1BE7A19877708E2B71501BC50E3B050A2D&USER=>>>. Acesso em: 13 nov. 2021.

VALENCIA, Adrián Sotelo. **Precariado ou proletariado?** Bauru: Projeto Editorial Práxis, 2016.